



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO ALTO SÃO FRANCISCO

Rec. 0465073/2018

OF/SUPRAM-ASF – Nº 307/2018

Divinópolis, 29 de junho de 2018.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezados Senhores,

Servimos do Presente para informar à Vossa Senhoria que esta Superintendência procedeu ao arquivamento do processo de **Licença de Operação Corretiva**, relativo ao Nº **03502/2001/007/2017** do empreendimento **Comércio Rodrigues e Faria Ltda.**, para a atividade "Postos revendedores de combustíveis", localizado no município de Pará de Minas/MG, motivado pela perda do objeto por fato superveniente.

Informamos que, conforme Planilha de Custos e dados do Sistema de Informações Ambientais (SIAM), há débitos referente ao Processo Administrativo em questão.

Ressalta-se que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,

ORIGINAL ASSINADO

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente
do Alto São Francisco – SUPRAM / ASF

Terra Consultoria e Análises Ambientais Ltda.
Rua Idalina Dornas, 80, Bairro Universitário.
Itaúna/MG
CEP: 35681-156

SUPRAM - ASF	
Recebido em	29 / 06 / 18
Nome	Ed
Ass.	
ID.	